



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.010949/2026-68

Edital nº. 14/2027, de 4 de setembro de 2026. Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2027.

1. 1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Ufvjm, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em políticas de integração saúde e educação, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas na Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em 26 de agosto de 2026.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral, no campus da Ufvjm, localizado na cidade de Diamantina.

2.2. O processo de seleção será realizado de forma remota. O candidato deverá garantir o seu acesso aos equipamentos de informática com sistema de transmissão de áudio, vídeo e internet necessários para a realização da entrevista e estar disponível na plataforma digital indicada pela banca, com 30 minutos de antecedência do horário previsto para início da entrevista (horário de Brasília). O link para a entrevista será disponibilizado pela banca examinadora com no mínimo 24 horas de antecedência a realização da mesma.

2.3. A classificação do candidato neste processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo uma vez que, caso elas existam ou venham a existir, a distribuição será feita conforme o que determina a legislação concernente (Resolução nº 05, de 24 de janeiro de 2019 e Resolução nº 02 – EnSa, de 25 de julho de 2019).

2.4. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do [Programa de Pós- graduação em Ensino em Saúde](#).

2.5. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaooprpg@ufvjm.edu.br

3. 3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 12 (doze) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às pessoas negras	Vagas Suplementares - Indígenas*	Vagas Suplementares - Pessoa com deficiência
Políticas de Integração Saúde e Educação	10	2	1	1
TOTAL	12			

3.2. As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.

3.3. A critério do colegiado do programa de pós-graduação poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência..

3.4. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.4.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.4.2. A Ufvjm se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.4.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou

validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.4.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.5. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.6. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

3.7. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.7.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.7.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.7.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição.

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico selecao.ensa@ufvjm.edu.br.

4.1.2. O prazo para inscrição será de **28/09 a 09/10/2026**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia **09/10/2026**.

4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): **Inscrição Processo Seletivo ingresso em 2027/1**.

4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica- operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.2. Público-alvo

4.2.1. As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação, realizado em Instituições de Ensino Superior (IES), autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) ou por unidade educacional correspondente. Salienta-se que o curso de mestrado do EnSa é de caráter profissional, classificado na área da Saúde Coletiva (conforme classificação da CAPES).

4.2.2. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula (indicada no cronograma deste edital) para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico selecao.ensa@ufvjm.edu.br, seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

4.3.1.1. Serão anexados ao e-mail de inscrição 2 (dois) arquivos.

4.3.1.2. Arquivo 1- Com todos os documentos. Os documentos deverão ser apresentados em **ARQUIVO ÚNICO**, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no site www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) pré-projeto, conforme orientações disponíveis no item 5.4;

e) currículo Lattes, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a experiência profissional e a produção intelectual e científica listada no currículo.

Todas as folhas do currículo e dos comprovantes devem ser enumeradas na ordem que aparecem do currículo.

e.1) a documentação que comprove a produção intelectual e científica listada no currículo, enviar somente a referente aos últimos 10 (dez) anos (2017-2026).

e.2) a documentação referente a qualificação e atuação profissional (especialização, curso de aprimoramento, tempo de atuação, pós-graduação etc.) deve ser encaminhada na sua totalidade.

e.3) todos os documentos que tiverem frente e verso devem ser encaminhados com todas as informações (frente e verso);

e.4) o não envio dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;

e.5) enviar o barema preenchido referente aos critérios para avaliação de currículo Lattes constante do Anexo III.

Arquivo 2 - Pré-projeto, conforme orientações disponíveis no item 5.4 e sem a identificação nominal, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação não autorizada sob pena de eliminação. Nesse arquivo o candidato deverá se identificar, obrigatoriamente e exclusivamente, pelo número de inscrição do candidato gerado pelo formulário de inscrição do “Sistema de Gestão de Inscrições” sob pena de eliminação. Este arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: “Pré-projeto inscrição XXXX” (colocar o número de inscrição gerado pelo Sistema de Gestão de Inscrições).

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **16/10/2026**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

- 5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **22/10/2026**, no portal da PRPPG/UFVJM.
- 5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliativos.
- 5.3. O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas: sendo 2 (duas) eliminatórias e classificatórias (pré-projeto e entrevista) e 01 (uma) etapa classificatória (currículo).
- 5.3.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

PRIMEIRA ETAPA SELETIVA - Análise do Pré-projeto

- 5.4.1. Esta etapa será **CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA** e contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das notas.
- 5.4.2. A variação da nota desta etapa será de 0 a 100, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos.
- 5.4.3. A análise do Pré-projeto será feita pela Comissão Julgadora no período de **23, 26 e 27/10/2026**, de forma remota, em conformidade com a documentação enviada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.
- 5.4.4. O resultado dessa etapa seletiva será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM, no dia **28/10/2026**.
- 5.4.5. O prazo para requerimento de reconsideração dessa etapa eliminatória do processo seletivo será no período de **29 a 30 de outubro de 2026**. A apresentação do resultado do requerimento de reconsideração será disponibilizada no portal da PRPPG/UFVJM, em **4 de novembro de 2026**.
- 5.4.6. Nesta etapa, será selecionado até 02(duas) vezes o número de vagas ofertadas por meio deste Edital.
- 5.4.7. O Pré-projeto deve conter uma proposta de atividade a ser desenvolvida no âmbito do EnSa podendo ser de diversas naturezas: pesquisa acadêmica, projeto de intervenção, desenvolvimento de tecnologia de ensino, de material informativo ou de protocolos de atendimentos. Deve conter os seguintes itens:
- a) Introdução: contendo um breve histórico acadêmico profissional do candidato, a apresentação do tema de interesse fundamentado em um referencial teórico e sua relação com a área de concentração do EnSa e com o campo da Saúde Coletiva (de uma a duas páginas).
 - b) Problemática e objetivos: apresentação das questões norteadoras e objetivos do trabalho a ser desenvolvido (uma página).
 - c) Justificativas e resultados esperados: contendo argumentações sobre a importância do trabalho do ponto de vista acadêmico e profissional, destacando o seu possível impacto para o serviço e/ou formação do profissional no âmbito da saúde (uma página).
 - d) Metodologia: contendo a descrição do produto a ser desenvolvido (monografia, artigo, material informativo, protocolo, software, tecnologia de ensino etc.), a natureza do método a ser empregado, os procedimentos de coleta de dados, corpus, população e/ou amostra a ser estudada, os cuidados éticos, a análise e tratamento dos dados, a viabilidade de execução do trabalho (até duas páginas).
 - e) Referências: listar as referências utilizadas no Pré-projeto segundo as normas da ABNT.
 - f) O Anexo IV apresenta sugestões de referências que podem ser utilizadas pelo candidato durante a elaboração do Pré-projeto.

5.4.8. Na análise do Pré-projeto serão considerados os seguintes aspectos: pertinência do tema e sua aderência ao Programa e ao campo da Saúde Coletiva (15); fundamentação teórica da proposta (15); argumentações utilizadas para justificar o trabalho (17,5); possíveis impactos do trabalho para os serviços e formação profissional em saúde (15); descrição e coerência dos procedimentos metodológicos (20); viabilidade do projeto (5); pertinência e atualidade das referências utilizadas (5); qualidade do texto (5); normas acadêmicas (2,5). Ver barema no Anexo V deste edital.

5.4.9. O Pré-projeto será submetido à análise de similitude para o rastreamento de plágio por meio do software CopySpider (<https://copyspider.com.br/main/>). Serão considerados plágios trechos reproduzidos fielmente de textos de outros autores sem a indicação de referência. Em caso de identificação de plágio o candidato será desclassificado, resguardado o contraditório e ampla defesa.

5.4.10. A comissão julgadora publicará no portal da PRPPG/UFVJM apenas as notas globais de cada candidato constituída pelos itens avaliados e pela pontuação atribuída a cada um deles.

SEGUNDA ETAPA SELETIVA - Análise do Currículo Lattes

- 5.5.1. Esta etapa será **CLASSIFICATÓRIA** e contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das notas.
- 5.5.2. A análise do Currículo Lattes será feita pela comissão julgadora nos dias **05 e 06/11/2026**, de maneira remota, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.
- 5.5.3. Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo III deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo Lattes.
- 5.5.4. O resultado desta etapa será divulgado no portal da PRPPG/UFVJM no dia **09/11/2026**.
- 5.5.5. O prazo para requerimento de reconsideração dessa etapa eliminatória do processo seletivo será no período de **10 a 11 de novembro de 2026**. A apresentação do resultado do requerimento de reconsideração será disponibilizada no portal da PRPPG/UFVJM, em **13 de novembro de 2026**.

TERCEIRA ETAPA SELETIVA - Entrevista

- 5.6.1. Esta etapa será **ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA** e contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das notas.
- 5.6.2. A variação da nota desta etapa será de 0 a 100, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos.
- 5.6.3. A entrevista será realizada na data de **17/11/2026**, conforme planilha divulgada no portal da PRPPG no dia **09/11/2026**. Nesta planilha constará a data, horário e o local para a realização das entrevistas.
- 5.6.4. Na entrevista, que será realizada na modalidade remota, via google meet, cujo link da sala de espera será disponibilizado pela banca examinadora com no mínimo 24 horas de antecedência da realização da mesma, por e-mail, ficando o candidato responsável por manter a capacidade de recebimento da mensagem no endereço informado e a verificação das caixas (entrada e spam). Na sala de espera será fornecido um novo link para a realização da entrevista.
- 5.6.5. O candidato terá, no máximo, 15 (quinze) minutos para expor sua trajetória acadêmica e profissional e o seu Pré-projeto seguindo-se a arguição da banca. O candidato poderá utilizar recursos áudio- visuais.
- 5.6.6. Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para avaliação da entrevista encontram-se estabelecidos no Anexo VI deste Edital.
- 5.6.7. A entrevista será gravada, em sistema de vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.
- 5.6.8. A UFVJM não se responsabilizará por motivos de ordem técnica e fatores de ordem técnica- operacional ou qualquer falha técnica que impossibilite a presença do candidato para a realização da entrevista de modo remoto, no ambiente virtual em horário previamente estabelecido.
- 5.6.9. O resultado desta etapa será divulgado no portal da PRPPG/UFVJM no dia **23/11/2026**.
- 5.6.10. O prazo para requerimento de reconsideração dessa etapa eliminatória do processo seletivo será no período de **24 a 25 de novembro de 2026**. A apresentação do resultado do requerimento de reconsideração será disponibilizada no portal da PRPPG/UFVJM, em **27 de novembro de 2026**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final da cada candidato será determinada pela média aritmética das notas obtidas nas seguintes etapas seletivas discriminadas neste Edital: I (Pré-projeto), II (Currículo Lattes) e III (Entrevista).
- 6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 6.3. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final

igual ou superior a 60 (sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

- 6.4. Serão considerados **EXCEDENTES** os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassem o número de vagas ofertadas.
- 6.5. Serão considerados **REPROVADOS** os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.
- 6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.
- 6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
 - a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
 - b) maior nota alcançada na I etapa seletiva: pré-projeto.
 - c) maior nota alcançada na III etapa seletiva: entrevista.
 - d) maior nota obtida na II etapa seletiva: análise do currículo Lattes.

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **23/11/2026**.
- 7.2. O resultado final será divulgado no portal da PRPPG/UFVJM, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.
- 7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.
- 7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.
- 7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

- 8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.
 - 8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.
 - 8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.
 - 8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.
 - 8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.
- 8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.
 - 8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.
 - 8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.
 - 8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.
- 8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM, na parte inferior da página de publicação destinada ao programa, logo abaixo onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço selecao.ensa@ufvjm.edu.br.
- 8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecaoprppg@ufvjm.edu.br.
- 8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:
 - I– fora do prazo determinado neste Edital;
 - II– perante órgão incompetente;
 - III– por quem não seja legitimado;
 - IV– após esaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

- 9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.
 - 9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.
- 9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.
 - 9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
 - 9.2.2. Em âmbito administrativo na UFMG, o recurso tramitará por três instâncias: 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de ensino, pesquisa e extensão.
 - 9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.
 - 9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.
 - 9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.
- 9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM, na parte inferior página de publicação destinada ao programa, logo abaixo onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço selecao.ensa@ufvjm.edu.br.
- 9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecaoprppg@ufvjm.edu.br.
- 9.4. A UFMG não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica- operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.
- 9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.
- 9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFMG serão, preliminarmente, indeferidos.
- 9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tomando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após esaurida a esfera administrativa.

9.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VII;

b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, a certidão de conclusão poderá ser aceita, provisoriamente, devendo constar nela a data da colação de grau. No entanto, essa certidão terá validade máxima de dois anos, a contar da data da colação de grau;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VIII.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	04/09/2026
Período de inscrição	28/09 a 09/10/2026
Publicação do resultado da análise das inscrições	16/10/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	19 e 20/10/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	22/10/2026
Publicação da comissão julgadora	22/10/2026
Realização da I Etapa Seletiva: Avaliação do Pré-projeto	23, 26 e 27/10/2026
Publicação do resultado da I Etapa Seletiva: Avaliação do Pré-projeto	28/10/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado da I Etapa Seletiva: Avaliação do Pré-projeto	29 a 30/10/2026
Publicação do resultado da análise de requerimento de reconsideração do resultado da I Etapa Seletiva: Avaliação do Pré-projeto	04/11/2026
Realização da II Etapa Seletiva: Análise de Currículo	05 e 06/11/2026
Publicação do resultado da II Etapa Seletiva: Análise de Currículo	09/11/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado da II Etapa Seletiva: Análise de Currículo	10 e 11/11/2026
Publicação do resultado da análise de requerimento de reconsideração do resultado da II Etapa Seletiva: Análise de Currículo	13/11/2026
Publicação do cronograma para realização da III Etapa Seletiva: Entrevista	09/11/2026
Realização da III Etapa Seletiva: Entrevista	17/11/2026
Publicação do resultado da III Etapa Seletiva: Entrevista	23/11/2026
Divulgação do resultado das etapas seletivas	23/11/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	24 e 25/11/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	27/11/2026
Publicação da comissão de heteroidentificação	27/11/2026
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	27/11/2026
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	01 e 02/12/2026
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	04/12/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	07 e 08/12/2026
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	10/12/2026
Divulgação do resultado final	11/12/2026
Matrícula	15 a 17/02/2027
Divulgação do resultado da segunda chamada	19/02/2027
Matrícula segunda chamada	22/03/2027
Início do semestre acadêmico 2027/1	01/03/2027

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:
- 12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;
- 12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.
- 12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.
- 12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.
- 12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.
- 12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.
- 12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.
- 12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre o curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.
- 12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.
- 12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.
- 12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.
- 12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Lucilene Soares Miranda
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ensino em Saúde

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, bem como a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.

ANEXO II

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: Políticas de integração saúde e educação

Descrição: Propõe a avaliação de processos e fatores que interferem em ambientes de ensino- aprendizagem na área da saúde. Também se ocupa de políticas, tecnologias e práticas de educação em saúde, seja na formação de profissionais de saúde, seja na educação em saúde.

LINHAS DE PESQUISAS E ORIENTADORES

Linhas de Pesquisa: Ensino, Saúde e Cultura

Descrição: Estudos no campo das relações entre ensino, saúde e cultura. Congrega pesquisas que buscam ampliar teórica e metodologicamente a compreensão científica em torno dessas relações, assim como iniciativas acadêmicas ou profissionais que buscam sistematizar experiências e/ou práticas em torno delas. Partindo de uma concepção ampliada de saúde que considera os aspectos culturais de suas atualizações, desenvolve estudos sobre estratégias e instrumentos de ensino concernentes a múltiplos exercícios profissionais, bem como sobre processos de formação do profissional de saúde. Mais especificamente, busca consolidar um campo de pesquisa acerca de configurações culturais associadas à saúde na perspectiva do ensino em saúde, com foco nas políticas de integração saúde e educação, no contexto social e institucional do vale do Jequitinhonha, do vale do Mucuri e do Norte de Minas Gerais.

Linhas de Pesquisa: Vigilância em Saúde e Promoção da Saúde

Descrição: Estudos no campo da vigilância em saúde considerando suas múltiplas dimensões: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, saúde do trabalhador, situação de saúde e promoção da saúde. De um ponto geral, realiza a observação, análise e acompanhamento de eventos adversos à saúde tanto na abordagem individual como coletiva, com o propósito de aprimorar as medidas de controle de determinantes, riscos e danos à saúde de forma articulada com a organização e/ou reorganização dos serviços na busca por redefinição de práticas de saúde e de educação popular ou profissional em saúde. Mais especificamente, busca consolidar o campo de pesquisa em vigilância em saúde na perspectiva do ensino em saúde, com foco nas políticas de integração saúde e educação, no contexto social e institucional do vale do Jequitinhonha, do vale do Mucuri e do Norte de Minas Gerais.

Linhas de Pesquisa: Gestão e Políticas Públicas

Descrição: Estudos no campo da gestão e das políticas públicas de saúde. Investiga a organização dos serviços de saúde e a formação profissional em saúde no que tange à integração universidade e serviços de saúde. Trata da determinação social do processo saúde-doença e suas relações com as políticas públicas. Busca refletir sobre as práticas

de gestão e sobre as políticas públicas no campo da saúde, por meio de uma perspectiva crítica do trabalho e das práticas educativas na redefinição, transformação, construção e co-criação de políticas públicas e na reorganização dos processos de trabalho. Mais especificamente, busca consolidar o campo de pesquisa em gestão e políticas públicas na perspectiva do ensino em saúde, com foco nas políticas de integração saúde e educação, no contexto social e institucional do vale do Jequitinhonha, do vale do Mucuri e do Norte de Minas Gerais.

RELAÇÃO DE DOCENTES POR SUBLINHA DE PESQUISA

Linhas de Pesquisa	Professor orientador
Ensino, Saúde e Cultura	Christiane Motta Araujo
	Helisamara Mota Guedes
Vigilância em Saúde e Promoção da Saúde	Fábio Tadeu Lourenço Guimarães
	Gabriela de Cássia Ribeiro
	Geraldo Cunha Cury
	George Sobrinho Silva
	Ivy Scorzi Cazelli Pires
	João Luiz de Miranda
	Lucilene Soares Miranda
	Maria Jesus Barreto Cruz
	Maristela Oliveira Lara
	Renata Patrícia Fonseca Gonçalves
	Vanessa Alves Ferreira
Gestão e Políticas Públicas	Alisson Araújo
	Fabiana Angélica de Paula
	Heloisa Helena Barroso
	Liliane da Consolação Campos Ribeiro
	Luciana de Freitas Campos
	Mariana Roberta Lopes Simões
	Mirtes Ribeiro
	Paulo Henrique da Cruz Ferreira

ANEXO III CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

(O Anexo encontra-se disponível em arquivo digital à parte)

ANEXO IV BIBLIOGRAFIA MÍNIMA RECOMENDADA

- ENSA, Mestrado Profissional em Ensino em Saúde. Docentes, Dissertações e Produção Intelectual. Disponível em: <http://site.ufvjm.edu.br/ensa/>
- DYNIEWICZ, Ana Maria. Metodologia da pesquisa em saúde para iniciantes. São Caetano do Sul: Difusão Editora, 2014.
- GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2010.
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Metodologia científica. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.). Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2009.
- SERAPIONI, Mauro. Métodos qualitativos e quantitativos na pesquisa social em saúde: algumas estratégias para a integração. Ciência & Saúde Coletiva, 5(1):187-192, 2000.
- TURATO, Egberto Ribeiro. Métodos qualitativos e quantitativos na área da saúde: definições, diferenças e seus objetos de pesquisa. Rev Saúde Pública, 39(3):507-14, 2005.
- TURATO, Egberto Ribeiro. Tratado da metodologia da pesquisa clínico-qualitativa: construção teórico- epistemológica, discussão comparada e aplicação nas áreas da saúde e humanas. Petrópolis: Vozes, 2011.

ANEXO V CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ- PROJETO

(O Anexo encontra-se disponível em arquivo digital à parte)

ANEXO VI CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

(O Anexo encontra-se disponível em arquivo digital à parte)

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) EDITAL Nº ____ /202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA INDÍGENA EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como PESSOA INDÍGENA.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

☐ Etnia ou povo a que pertenço. Explique:

☐ Outros. Explique:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____ candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla. Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas. 2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. 3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer. 4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração. 5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato:

CPF:

Identidade:

Endereço:

Tel Fixo: () Cel: () E-mail:

NECESSIDADE VISUAL:

() Cego () Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever:

() Ledor e Copista

() Máquina tipo Perkins

() Reglete de mesa e punção

() Sorobã

() Softwares

() Folhas Brancas e Limpas

() Lupa manual

() Luminária

() Papel para rascunho

() Mapas e gráficos em relevo

() Prova Ampliada

Indique o tamanho da fonte

() Tamanho 16 () Tamanho 20 () Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE AUDITIVA:

() Surdez () Deficiente auditivo

Faz uso de aparelho () Não () Sim

Aparelho auditivo:

() Bilateral () Direito () Esquerdo

() Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

() Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

() Existe Zumbido ou tonteira? () Não () Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever:

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

() Membro Superior (braços/mãos)

() Membro Inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual?

Utiliza algum aparelho para locomoção?

() Não

() Sim

() Cadeira de rodas

() Andador Muletas

() Outro. Qual?

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial – Descrever: () Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

() Mesa Adaptada () Cadeira Adaptada () Cadeira Ergométrica () Prancheta () Outro. Qual?

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial:

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data: ____ / ____ / ____

**ANEXO VII
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO**

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____, venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de ☐ Especialização ☐ Mestrado ☐ Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

☐ não sou candidato com deficiência

☐ sou candidato com deficiência. Especificar _____

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

☐ branco ☐ pardo ☐ indígena ☐ preto ☐ amarelo ☐ não declarado

Nestes termo, peço deferimento.

Assinatura

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, CPF _____, candidato (a) aprovado (a) no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em _____, nível () mestrado () doutorado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

☐ não possuo qualquer vínculo empregatício, não sou beneficiário (a) de nenhuma modalidade de bolsa, auxílio, benefício, estágio remunerado, bem como não percebo quaisquer outros rendimentos de qualquer natureza.

☐ possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular para o recebimento da bolsa de estudos.

☐ possuo vínculo empregatício, mas tenho o interesse em acumular com a bolsa de estudos, estando de acordo e cumprindo com as exigências das resoluções vigentes.

☐ possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

☐ outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de estudos deverão preencher o quadro acima.

OBS 2: os dados bancários não podem ser de bancos digitais.

OBS 3: o bolsista deverá ser titular único da conta bancária.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Soares Miranda, Coordenador(a)**, em 03/09/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2224822** e o código CRC **1F72C549**.